



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.921, de 11 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Adução e Distribuição de Água do Distrito Industrial.

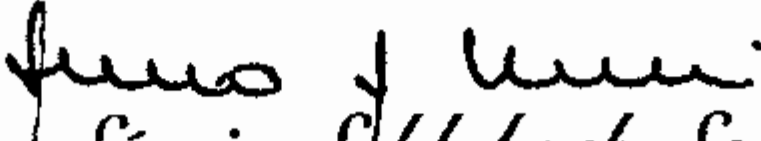
O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Adução e Distribuição de Água localizado em face com a Rodovia SP-333, mais precisamente no setor "B" - Zona Sul do Parque Industrial de Taquaritinga, denominar-se-á "Antonio Carlos de Arruda Lemos".

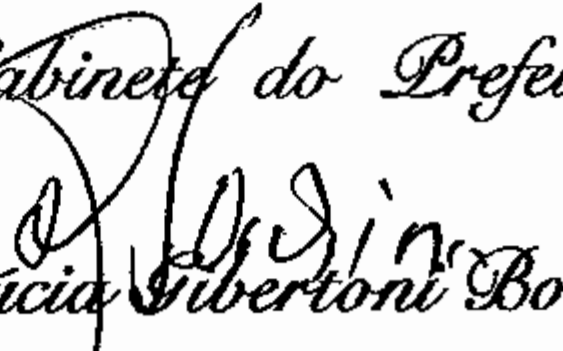
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Líder Ruralista".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de dezembro de 1997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Tibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-